



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1604

PROJETO DE LEI Nº 26/86

"Altera anexos da Lei nº 1.695,
de 25 de março de 1.986".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam substituídos os Anexos I, II, III e V, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, pelos respectivos anexos constantes desta Lei.

Artigo 2º) - Fica mantido o cargo de provimento em comissão, de Coordenador dos Serviços Municipais, criado nos termos da Lei nº 1.521/83, de 27 de abril de 1983.

Parágrafo Único - Esse cargo se extinguirá com a sua vacância.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 1986.

Pirassununga, 06 de maio de 1.986.

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
f

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
1	Motorista do Gabinete	15
1	Administrador do Distrito	18
1	Secretário da Junta Militar	22
1	Responsável pelo INCRA	22
2	Oficial de Gabinete	23
1	Secretário	22
1	Assistente Jurídico	26
2	Chefe de Seção: Contabilidade Processamento de Dados	29
1	Chefe de Gabinete	36
1	Assessor de Relações Públicas	36
1	Assessor Jurídico	36
1	Assessor de Planejamento	36
4	Diretor de Departamento: Sócio Cultural Finanças Administração Obras e Serviços Municipais	36



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
165	Ajudante de Serviços Diversos	01 a 08
08	Vigia	
34	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vidas	
22	Monitor	
04	Coveiro	02 a 09
08	Pedreiro - Meio Oficial	
02	Ajudante de Mecânico	04 a 11
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
02	Ajudante de Campo	
04	Atendente Social	
05	Cozinheiro	
06	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Operador de Máq.de Construção Civil	
06	Calceteiro	05 a 12
14	Marroeiro	
01	Montador de Tela	06 a 13

03
/

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Cozinheiro Chefe	06 a 13
13	Pedreiro I	
08	Operador de Máquina I	07 a 14
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Soldador	08 a 15
02	Encanador I	
17	Motorista I	
13	Pedreiro II	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
03	Armador	
04	Eletricista I	
02	Auxiliar de Laboratório	
03	Operador de Máquina Hidrossolúvel	09 a 16
01	Marceneiro	10 a 17
01	Operador de Caldeira	
21	Escriturário I	
02	Marteleteiro	
02	Encanador II	
25	Motorista II	
03	Eletricista II	

04
f



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Carpinteiro II	10 a 17
02	Pintor II	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	11 a 18
02	Cabo de Fogo	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
06	Encarregado de Turma	
01,	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
20	Guarda Municipal	12 a 19
16	Operador de Máquina II	
06	Mecânico	
08	Atendente de Enfermagem	
01	Eletricista de Manutenção	
03	Auxiliar de Educação Física	
03	Técnico de Enfermagem	13 a 20
05	Professor de Ballet I	
02	Encanador III	
50	Professor	14 a 21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06
f

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	RE .
01	Auxiliar de Serviço de Trânsito	15 a 22
01	Supervisor de Monitores	
03	Desenhista	
01	Torneiro Mecânico	
02	Fiscal de Postura	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	16 a 23
04	Responsável de Creche	
03	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
19	Escriturário II	17 a 24
01	Secretário de Conservatório	
01	Almoxarife	18 a 25
01	Técnico de Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	

f



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



07
f

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Administrador de Núcleo Habitacional	20 a 27
02	Operador de Computador	
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
01	Supervisor de Obras e Serv.Municipais	21 a 28
01	Assistente de Gabinete	22 a 29
01	Técnico de Tributos	
04	Assistente Social	
06	Cirurgião Dentista	
04	Fiscal de Obras	
01	Bibliotecário	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	23 a 30
01	Sub-Contador	
01	Enfermeiro	
	Encarregado de Setor:	24 a 31
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08
/

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Promoção Social	24 a 31
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Patrimônio	
01	Pedreira	
01	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Professor de Ballet II	
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Contador	
01	Programador de Computador	
01	Diretor de Conservatório	26 a 33
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



09
/

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Eletricista	30 a 37
01	Médico	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10
/

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Carga Horária Máx. Mensal	Cz\$ Hora
17	Médico	100 hs.	49,88
14	Professor de Conservatório	200	23,41
03	Professor de Educação Física	100	23,41
03	Técnico de Enfermagem	200	10,11
03	Auxiliar de Educação Física	150	12,84
05	Instrutor	20	44,90
03	Merendeira	200	5,65
02	Salva-Vidas	200	5,65
04	Servente	200	5,65
12	Monitor	200	5,65

Handwritten signature or mark at the bottom left corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



11
/

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	49,88	52,38	55,00	57,75	60,63	63,66	66,85	70,19
Professor de Conservatório	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Professor de Educ. Física	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Técnico de Enfermagem	10,11	10,61	11,14	11,69	12,27	12,88	13,52	14,19
Auxiliar de Educ. Física	12,84	13,48	14,15	14,85	15,59	16,36	17,17	18,02
Instrutor	44,90	47,14	49,49	51,96	54,55	57,27	60,13	63,13
Merendeira	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Salva-Vidas	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Servente	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Monitor	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 2.213

"Altera anexos da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1.986".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam substituídos os Anexos I, - II, III e V, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, pelos respectivos anexos constantes desta Lei.

Artigo 2º) - Fica mantido o cargo de provimento em comissão, de Coordenador dos Serviços Municipais, criado nos termos da Lei nº 1.521/83, de 27 de abril de 1.983.

Parágrafo Único - Esse cargo se extinguirá - com a sua vacância.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 1.986.

Pirassununga, 28 de abril de 1.986.

A Comissão de Legislação, Redação e Fiscalização,
Recomenda, para dar parecer,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Abril de 1986.

Dr. Fausto Victorelli
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão,
B. 10 de Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de maio de 1986.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Liquidação, para dar parecer,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Maio de 1986.

Aprovada em 2.ª discussão,
A redação final,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Maio de 1986.

Presidente
Presidente

Presidente
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
1	Motorista do Gabinete	15
1	Administrador do Distrito	18
1	Secretário da Junta Militar	22
1	Responsável pelo INCRA	22
2	Oficial de Gabinete	23
1	Secretário	22
1	Assistente Jurídico	26
2	Chefe de Seção: Contabilidade Processamento de Dados	29
1	Chefe de Gabinete	36
1	Assessor de Relações Públicas	36
1	Assessor Jurídico	36
1	Assessor de Planejamento	36
4	Diretor de Departamento: Sócio Cultural Finanças Administração Obras e Serviços Municipais	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
165	Ajudante de Serviços Diversos	01 a 08
08	Vigia	
34	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vidas	
22	Monitor	
04	Coveiro	02 a 09
08	Pedreiro - Meio Oficial	
02	Ajudante de Mecânico	04 a 11
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
02	Ajudante de Campo	
04	Atendente Social	
05	Cozinheiro	
06	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Operador de Máq.de Construção Civil	
06	Calceteiro	05 a 12
14	Marroeiro	
01	Montador de Tela	06 a 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Cozinheiro Chefe	06 a 13
13	Pedreiro I	
08	Operador de Máquina I	07 a 14
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Soldador	08 a 15
02	Encanador I	
17	Motorista I	
13	Pedreiro II	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
03	Armador	
04	Eletricista I	
02	Auxiliar de Laboratório	
03	Operador de Máquina Hidrossolúvel	09 a 16
01	Marceneiro	10 a 17
01	Operador de Caldeira	
21	Escriturário I	
02	Marteleteiro	
02	Encanador II	
25	Motorista II	
03	Eletricista II	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 02 09	Carpinteiro II Pintor II Pedreiro III	10 a 17
02 02 01 06 01	Pintor de Comunicação Visual Cabo de Fogo Responsável pelo Horto Florestal Encarregado de Turma Responsável Fábrica Artefato Cimento	11 a 18
20 16 06 08 01 03	Guarda Municipal Operador de Máquina II Mecânico Atendente de Enfermagem Eletricista de Manutenção Auxiliar de Educação Física	12 a 19
03 05 02	Técnico de Enfermagem Professor de Ballet I Encanador III	13 a 20
50	Professor	14 a 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar de Serviço de Trânsito	15 a 22
01	Supervisor de Monitores	
03	Desenhista	
01	Torneiro Mecânico	
02	Fiscal de Postura	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	16 a 23
04	Responsável de Creche	
03	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
19	Escriturário II	17 a 24
01	Secretário de Conservatório	
01	Almoxarife	18 a 25
01	Técnico de Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Administrador de Núcleo Habitacional	20 a 27
02	Operador de Computador	
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
01	Supervisor de Obras e Serv.Municipais	21 a 28
01	Assistente de Gabinete	22 a 29
01	Técnico de Tributos	
04	Assistente Social	
06	Cirurgião Dentista	
04	Fiscal de Obras	
01	Bibliotecário	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	23 a 30
01	Sub-Contador	
01	Enfermeiro	
01	Encarregado de Setor:	24 a 31
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Promoção Social	24 a 31
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Patrimônio	
01	Pedreira	
01	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Professor de Ballet II	
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Contador	
01	Programador de Computador	
01	Diretor de Conservatório	26 a 33
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 7 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Eletricista	30 a 37
01	Médico	

20
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Carga Horária Máx. Mensal	Cz\$ Hora
17	Médico	100 hs.	49,88
14	Professor de Conservatório	200	23,41
03	Professor de Educação Física	100	23,41
03	Técnico de Enfermagem	200	10,11
03	Auxiliar de Educação Física	150	12,84
05	Instrutor	20	44,90
03	Merendeira	200	5,65
02	Salva-Vidas	200	5,65
04	Servente	200	5,65
12	Monitor	200	5,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

22
A

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	49,88	52,38	55,00	57,75	60,63	63,66	66,85	70,19
Professor de Conservatório	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Professor de Educ. Física	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Técnico de Enfermagem	10,11	10,61	11,14	11,69	12,27	12,88	13,52	14,19
Auxiliar de Educ. Física	12,84	13,48	14,15	14,85	15,59	16,36	17,17	18,02
Instrutor	44,90	47,14	49,49	51,96	54,55	57,27	60,13	63,13
Merendeira	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Salva-Vidas	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Servente	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Monitor	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhado introduz modificações em anexos da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, relativamente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

O objetivo deste Projeto é aprimorar a implantação da reestruturação, corrigindo alguns elementos relacionados com os seguintes itens: aumento do quadro de pessoal em 62 empregos; criação de 03 novos empregos; e reescalamento da referência inicial de 13 empregos.

Sendo a matéria de natureza essencialmente dinâmica, está implícita a permanente preocupação da Administração no desenvolvimento de análise e novos estudos sobre a situação. Isto continua sendo feito, de forma ininterrupta, numa demonstração inequívoca de que os motivos que nos envolvem serão sempre procurar a solução que melhor atenda os reais interesses da classe dos servidores municipais.

Conquanto os estudos tenham-se consumado, na fase do projeto inicial, todavia os mesmos não cessaram, - em razão do que novas situações foram identificadas, inclusive para atender reivindicações de servidores.

Assim sendo, foram introduzidas alterações nos anexos que compõem este Projeto de Lei, objetivando fixar melhor distribuição de valores, seja de remuneração, seja de quantificação do quadro de pessoal, seja ainda pela criação de novos empregos.

Tratando-se de Projeto de Lei, como foi dito, de suplementação à Lei nº 1.695/86 (reestruturação do quadro de pessoal) e, tal como aquele, com vigência a partir-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

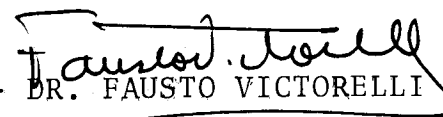
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

de 02 de março de 1.986, vimo-nos, por força das circunstâncias, impelidos a pleitear dessa Egrêgia Câmara Municipal, o regime de urgência nos termos do Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, considerando que o reenquadramento do quadro de pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, dependerá da consumação deste Projeto, em Lei.

No ensejo, reiteramos os protestos da -
mais alta estima e distinta consideração.

Pirassununga, 28 de abril de 1.986.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

mcz/ , =



25
/6

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

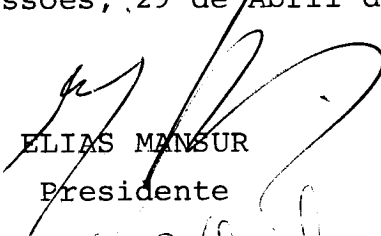


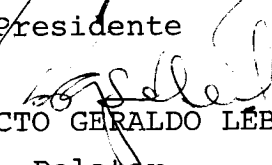
PARECER Nº

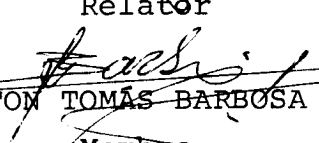
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA
AO PROJETO DE LEI Nº 26/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/86, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar anexos da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 (Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29 de Abril de 1986.


ELIAS MANSUR
Presidente


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
Relator


NILTON TOMÁS BARBOSA
Membro



26
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

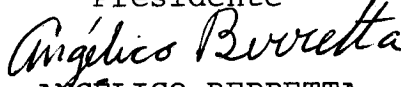
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 26/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/86, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar - anexos da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 (Reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala da Comissões, 29 de Abril de 1986.


ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente


ANGÉLICO BERRETTA

Relator


ADEMIR ALVES LINDO

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.701/86 -

"Altera anexos da Lei nº 1.695,
de 25 de março de 1.986".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam substituídos os Anexos - I, II, III e V, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, pelos respectivos anexos constantes desta Lei.

Artigo 2º) - Fica mantido o cargo de provimento em comissão, de Coordenador dos Serviços Municipais, - criado nos termos da Lei nº 1.521/83, de 27 de abril de 1983.

Parágrafo Único - Esse cargo se extinguirá com a sua vacância.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 1.986.

Pirassununga, 07 de maio de 1.986.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada n.º Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
1	Motorista do Gabinete	15
1	Administrador do Distrito	18
1	Secretário da Junta Militar	22
1	Responsável pelo INCRA	22
2	Oficial de Gabinete	23
1	Secretário	22
1	Assistente Jurídico	26
2	Chefe de Seção: Contabilidade Processamento de Dados	29
1	Chefe de Gabinete	36
1	Assessor de Relações Públicas	36
1	Assessor Jurídico	36
1	Assessor de Planejamento	36
4	Diretor de Departamento: Sócio Cultural Finanças Administração Obras e Serviços Municipais	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
165	Ajudante de Serviços Diversos	01 a 08
08	Vigia	
34	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vidas	
22	Monitor	
04	Coveiro	02 a 09
08	Pedreiro - Meio Oficial	
02	Ajudante de Mecânico	04 a 11
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
02	Ajudante de Campo	
04	Atendente Social	
05	Cozinheiro	
06	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Operador de Mãq.de Construção Civil	
06	Calceteiro	05 a 12
14	Marroeiro	
01	Montador de Tola	06 a 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 13	Cozinheiro Chefe Pedreiro I	06 a 13
08 01	Operador de Máquina I Responsável pelo Aterro Sanitário	07 a 14
02 02 17 13 03 03 03 04 02	Soldador Encanador I Motorista I Pedreiro II Pintor I Carpinteiro I Armador Eletricista I Auxiliar de Laboratório	08 a 15
03	Operador de Máquina Hidrossolúvel	09 a 16
01 01 21 02 02 25 03	Marceneiro Operador de Caldeira Escriturário I Martelateiro Encanador II Motorista II Eletricista II	10 a 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 02 09	Carpinteiro II Pintor II Pedreiro III	10 a 17
02 02 01 06 01	Pintor de Comunicação Visual Cabo de Fogo Responsável pelo Horto Florestal Encarregado de Turma Responsável Fábrica Artefato Cimento	11 a 18
20 16 06 08 01 03	Guarda Municipal Operador de Máquina II Mecânico Atendente de Enfermagem Eletricista de Manutenção Auxiliar de Educação Física	12 a 19
03 05 02	Técnico de Enfermagem Professor de Ballet I Encanador III	13 a 20
50	Professor	14 a 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVÍÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar de Serviço de Trânsito	15 a 22
01	Supervisor de Monitores	
03	Desenhista	
01	Torneiro Mecânico	
02	Fiscal de Postura	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	16 a 23
04	Responsável de Creche	
03	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
19	Escriturário II	17 a 24
01	Secretário de Conservatório	
01	Almoxarife	18 a 25
01	Técnico de Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Administrador de Núcleo Habitacional	20 a 27
02	Operador de Computador	
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
01	Supervisor de Obras e Serv.Municipais	21 a 28
01	Assistente de Gabinete	22 a 29
01	Técnico de Tributos	
04	Assistente Social	
06	Cirurgião Dentista	
04	Fiscal de Obras	
01	Bibliotecário	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	23 a 30
01	Sub-Contador	
01	Enfermeiro	
	Encarregado de Setor:	24 a 31
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Promoção Social	24 a 31
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Patrimônio	
01	Pedreira	
01	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Professor de Ballet II	
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Contador	
01	Programador de Computador	
01	Diretor de Conservatório	26 a 33
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 7 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Eletricista	30 a 37
01	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Carga Horária Máx. Mensal	Cz\$ Hora
17	Médico	100 hs.	49,88
14	Professor de Conservatório	200	23,41
03	Professor de Educação Física	100	23,41
03	Técnico de Enfermagem	200	10,11
03	Auxiliar de Educação Física	150	12,84
05	Instrutor	20	44,90
03	Merendeira	200	5,65
02	Salva-Vidas	200	5,65
04	Servente	200	5,65
12	Monitor	200	5,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	49,88	52,38	55,00	57,75	60,63	63,66	66,85	70,19
Professor de Conservatório	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Professor de Educ. Física	23,41	24,58	25,80	27,09	28,44	29,86	31,35	32,91
Técnico de Enfermagem	10,11	10,61	11,14	11,69	12,27	12,88	13,52	14,19
Auxiliar de Educ. Física	12,84	13,48	14,15	14,85	15,59	16,36	17,17	18,02
Instrutor	44,90	47,14	49,49	51,96	54,55	57,27	60,13	63,13
Merendeira	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Salva-Vidas	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Servente	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91
Monitor	5,65	5,93	6,22	6,53	6,85	7,19	7,54	7,91